

RESOLUÇÃO COL.PP. 003/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018**Regulamenta vinculação de Formação Livre/
Formação Complementar no curso de
Graduação em Publicidade e Propaganda**

Art. 1º – O/a discente do Curso de Graduação em Publicidade e Propaganda da UFMG vinculado à versão curricular 2016/1 poderá optar por cursar disciplinas de formação livre e/ou disciplina de formação complementar aberta, caso em que ficará dispensado/a de cursar as disciplinas optativas integrantes do Grupo de Optativas Livres (núcleo de formação específica), de acordo com o que prevê o seu percurso curricular.

§ 1.º – O/a estudante deverá fazer a opção de formação complementar em formulário próprio, quando estiver matriculado no 2º período do curso, conforme data divulgada no calendário da UFMG.

Art. 2º – Para integralização da grade curricular, o/a aluno/a poderá optar entre os seguintes percursos:

I – R-01 Bacharelado/FL

II – R-02 Bacharelado/FCA/FL

§ 1.º – Na opção bacharelado com Formação Livre R-01, o/a aluno/a deverá integralizar a grade curricular cumprindo as disciplinas obrigatórias e optativas do núcleo específico, além de cumprir 60 h/a em disciplinas de formação livre de acordo com a escolha do/a aluno/a, em qualquer curso de graduação da UFMG.

§ 2.º – Na opção bacharelado com Formação Complementar Aberta R-02, o/a aluno/a deverá integralizar a grade curricular cumprindo as disciplinas obrigatórias e optativas do núcleo específico, além de cumprir 270 horas em disciplinas Formação Complementar, conforme plano de estudo definido em conjunto com o/a professor/a orientador/a, além de cumprir 60 horas em disciplinas de formação livre de escolha do/a aluno/a, em qualquer curso de graduação da UFMG.

Art. 3.º – O/a aluno/a que porventura desejar mudar sua vinculação após sua escolha, deverá se justificar ao Colegiado, que analisará a pertinência desta solicitação.

Laura Guimarães Corrêa

Coordenadora do Colegiado de Graduação em Publicidade e Propaganda

**RESOLUÇÃO APROVADA NA REUNIÃO DO COLEGIADO DE
GRADUAÇÃO EM JORNALISMO REALIZADA EM 27/11/2018**

**RESOLUÇÃO APROVADA EM REUNIÃO DA CONGREGAÇÃO DA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
REALIZADA EM 03/12/2018.**